

CMG-ES
FLS. 01
CS



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 07/12/2009

PROJETO DE LEI Nº 099/2009

Ementa: *Autoriza Abertura de Crédito Especial.*

Autoria: Do Executivo Municipal.

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e nove (2009), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Justificativa

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

É com grande satisfação que encaminho a Vossa Excelência e demais pares o anexo projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para a aquisição de um ônibus para o transporte escolar.

A proposta tem por objetivo dar suporte orçamentário às despesas relativas ao cumprimento do objeto do **convênio nº 655920/2009**, firmados no âmbito do Programa "Caminho da Escola", entre o Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE** e este município.

É importante informar que o município para ser contemplado neste programa aderiu ao Registro de Preços n.º 01/2009 do Pregão eletrônico n.º 01/2009/FNDE/MEC, portanto o ônibus tem que ser adquirido ainda este ano.

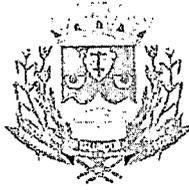
Por isso, necessitamos com urgência da inclusão desta dotação no orçamento para que seja emitida a nota de empenho e encaminhada juntamente com o contrato à empresa vencedora de certame.

Por relevante destacamos que a **Aquisição de um Ônibus** novo para atender a Secretaria de Educação, irá proporcionar mais segurança e conforto aos alunos que utilizam desse transporte escolar como oportunidade para estudar, já que residem longe da Escola, muitas vezes na Zona Rural.

Certo de poder contar mais uma vez com a atenção dessa Casa Legislativa para a aprovação de relevante projeto, que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida de nossa população, apresentamos na oportunidade nossas,

Cordiais saudações


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 099/2009

APROVADO

Em 07 de Dezembro de 2009


Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo classificado:

Secretaria Municipal de Educação

Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor
08.01.12.361.006.1209.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Educação	198.500,00
Total		198.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de recursos provenientes do convênio: 655920/2009 FNDE/ PMG; no valor de 196.515,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e quinze reais) e da anulação parcial da ficha 03 – conforme abaixo:

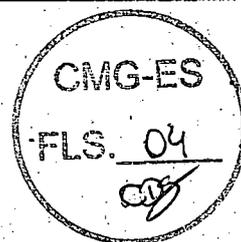
Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor
08.01.12.007.361.1168.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Educação	1.985,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 04 de dezembro de 2009.


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Ministério da Educação



Espécie: Convênio nº 655920/2009

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de GUACUI/ES, CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, com sede na PRAÇA JOÃO ACACINHO, 1 - CENTRO.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola. (Processo nº 23400.011606/2009-18).

Valor do Convênio: O valor do presente convênio é de R\$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), participando o FNDE com R\$ 196.515,00 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais), e o CONVENIENTE com R\$ 1.985,00 (Um mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a título de contrapartida.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 1284714480E530001, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2009NE656039, de 24/09/2009 no valor de R\$ 196.515,00.

Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 04/11/2010.

Data e Assinaturas: 05/11/2009 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04, VAGNER RODRIGUES PEREIRA - Prefeito, CPF nº 020.141.807-09.



Extrato conta corrente

BP29041322299663004
04/12/2009 13:28:23

Cliente - Conta atual

Agência 370-0
 Conta corrente 15370-2 PM GUACUI-PTA
 Período do extrato 11/2009

Lançamentos

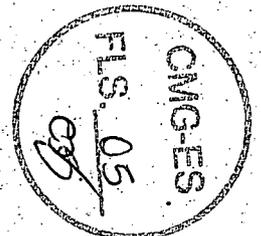
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/09/2009		Saldo Anterior			0,00 C
18/11/2009		+ Ordem Bancária	4.850.168.000.000	196.515,00 C	196.515,00 C
26/11/2009		Trf da CC para Aplicação	1.200.070	196.515,00 C	
26/11/2009		Transf Aplicação Cia Inv	1.200.070	196.515,00 D	
26/11/2009		BB CP Admin Supremo	1.200.070	196.515,00 D	0,00 C
30/11/2009		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

DIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA. BB ADERE A
 CAMPANHA DA ACESSIBILIDADE. SIGA ESSA IDEIA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J3806981 VAGNER RODRIGUES PEREIRA.



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 099/2009

Sala das Sessões, em 04.12.09

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico

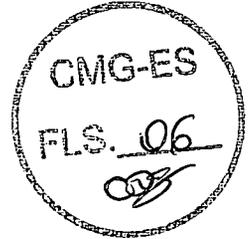
Sala das Sessões, em 04.12.09

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PROJETO DE LEI Nº 099/2009.

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

Autoria: Do Executivo Municipal.



Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

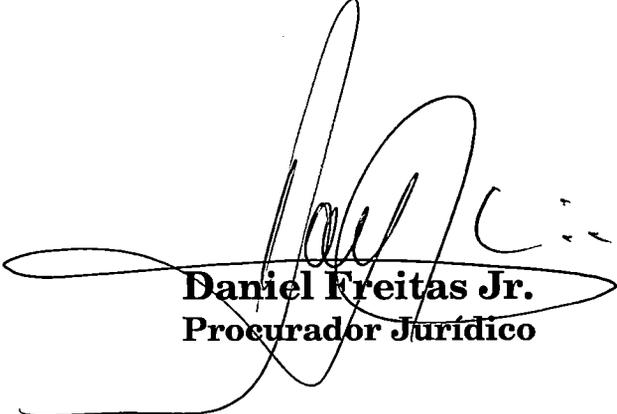
Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II- especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica."

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 04 de dezembro de 2009.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 099/2009

Sala das Sessões, em 04.12.09

.....
Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 04.12.09

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 099/2009 -
Autoriza Abertura de Crédito
Especial.

Exmo. Sr. Presidente:



Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 099/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 04 de dezembro de 2009.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 099/2009

Sala das Sessões, em 07.12.09

.....
Secretário(a)

Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

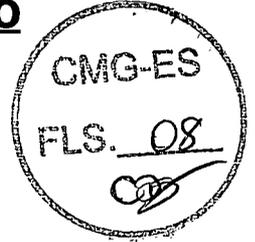
Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões em 07.12.09

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 099/2009 – Autoriza Abertura de Crédito Especial**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 2009.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

Membro